



LEI Nº 5.498, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Institui o "Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.434/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia busca levar ao conhecimento da população as informações quanto à doença e seu tratamento apropriado.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde